

BEM-VINDOS

LEI 14.133/21



LAÍS CRISTINA BANDEIRA

— A D V O G A D A —

Currículo

- Laís Cristina Bandeira
- Mestre em Direito
- Graduada em direito Especialista em Direito e processo do trabalho.
- Especializanda em contratos e licitações - CERS.
- Especializanda em LGPD- Lei geral de proteção de dados- Legale Institucional.
- Advogada Consultora em Licitações e contratos.
- Monitora do Curso Especialista Reconhecido sobre Licitações e Contratos na nova Lei de Licitações sob a supervisão do Professor Matheus Carvalho Vianna.
- Atuante na área Pública/direito administrativo desde 2017.



Contato – 49 9 98097541



@laiscristinaespecialista

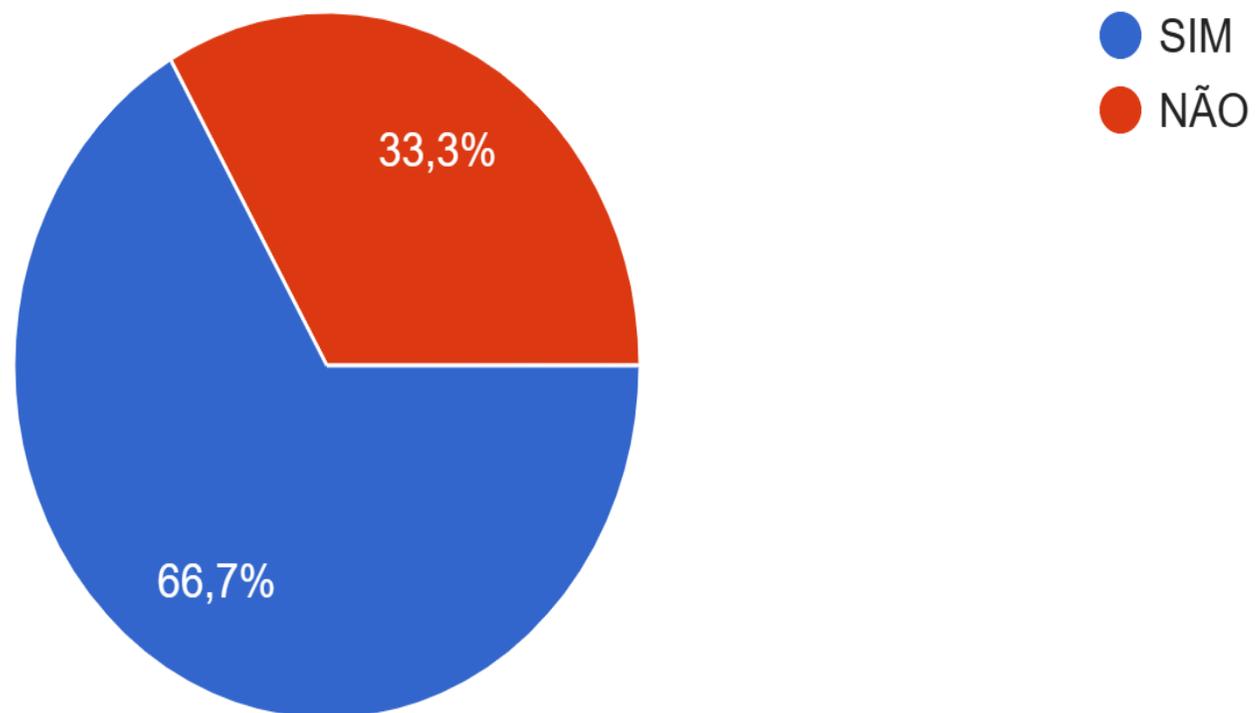
E-MAIL: laisscristina1@gmail.com



Resultados do questionário

Seu Município já implantou a Lei 14.133/21 - Nova Lei de Licitações?

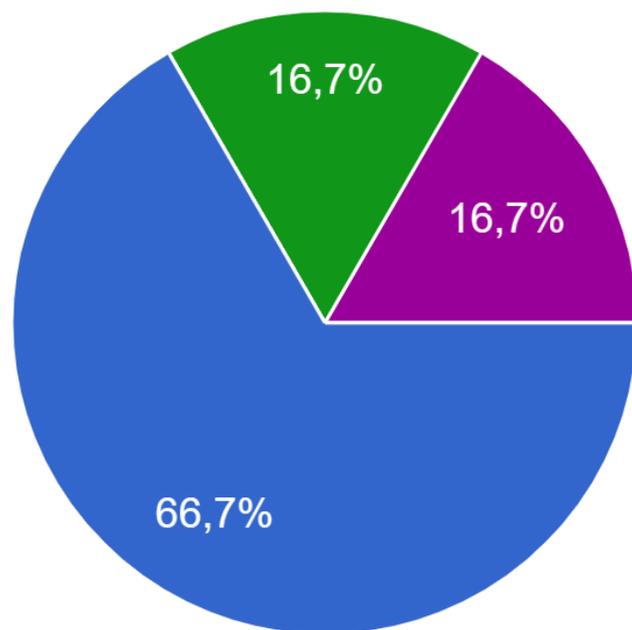
6 respostas



Resultados do questionário

O convite e a tomada de preços serão extintas, sobre qual das modalidades presentes na Lei 14.133/21 você tem dúvidas?

6 respostas

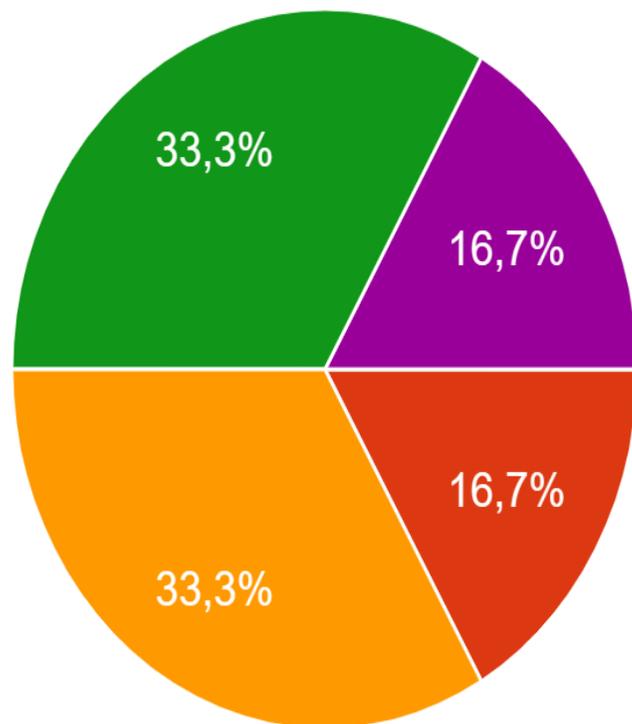


- Concorrência
- Leilão
- Concurso
- Pregão
- Diálogo Competitivo

Resultados do questionário

Entre os Critérios e julgamento qual gera mais dúvida?

6 respostas

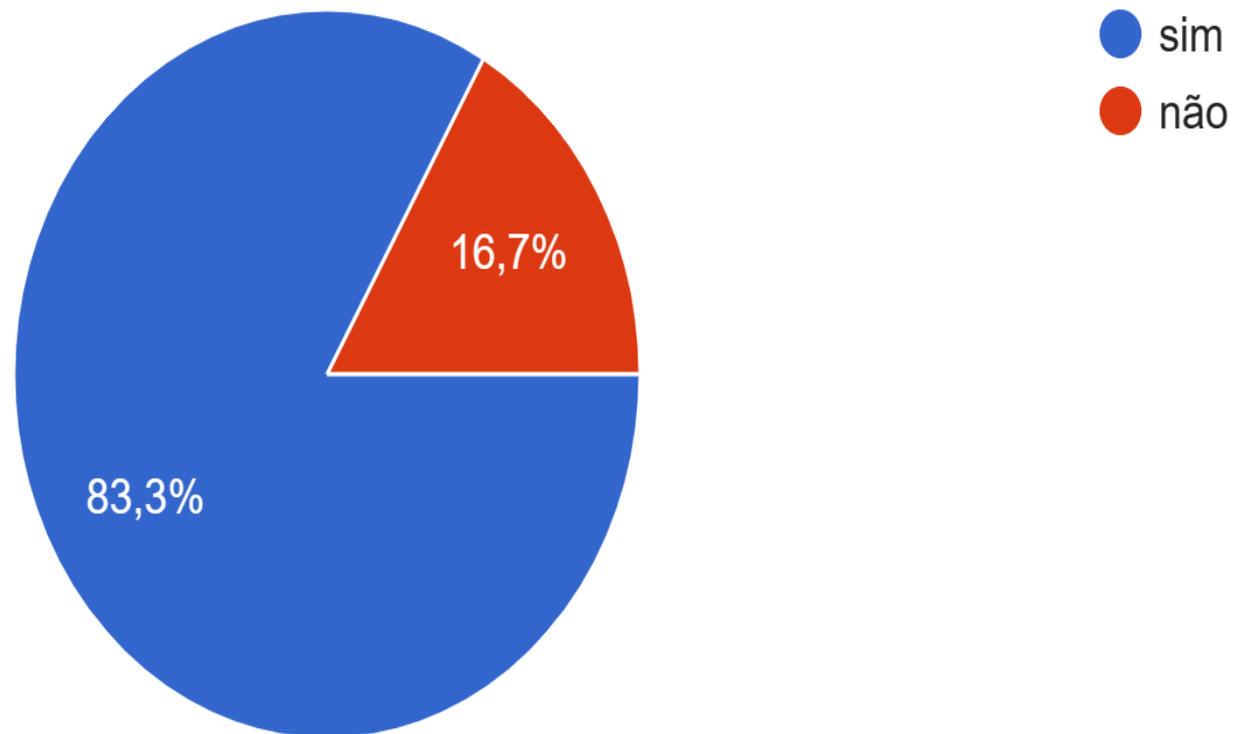


- Maior desconto
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Maior retorno econômico
- Não possui duvidas
- Não detém conhecimento sobre nenhum dos critérios de julgamento.

Resultados do questionário

Você sabe o que deve regulamentar no seu município sobre a nova Lei de Licitações?

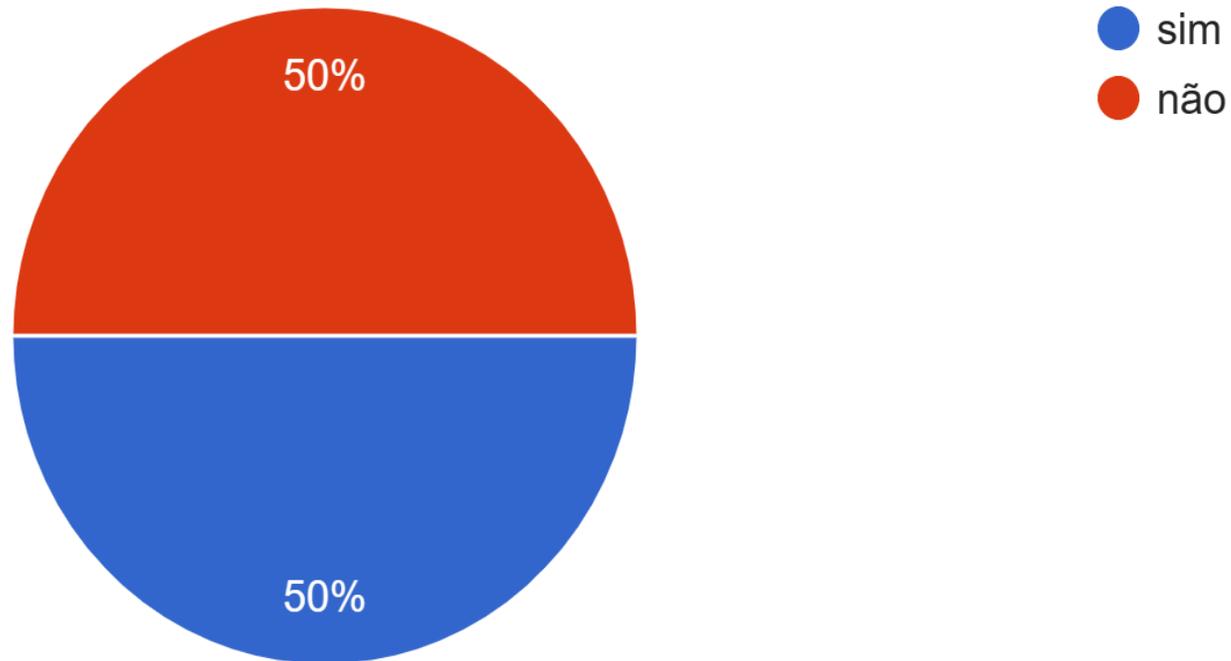
6 respostas



Resultados do questionário

A segregação de funções passa a ser obrigatória com a Nova Lei de Licitações, você sabe qual o papel do agente de contratação?

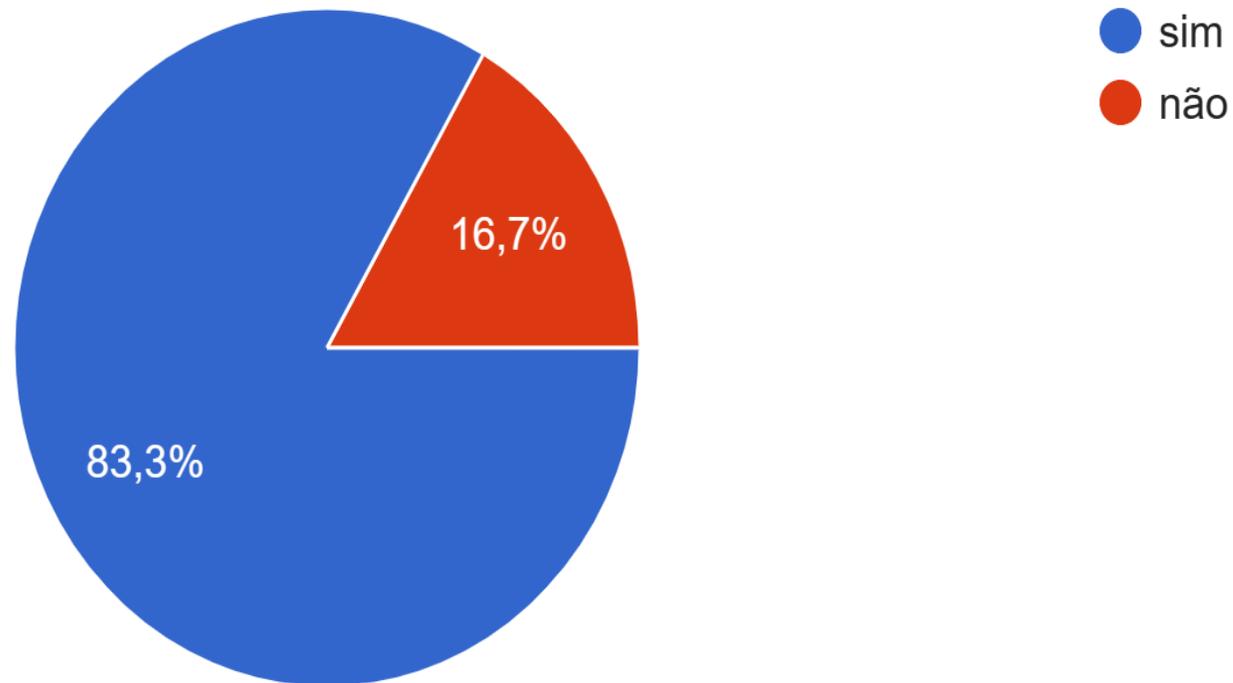
6 respostas

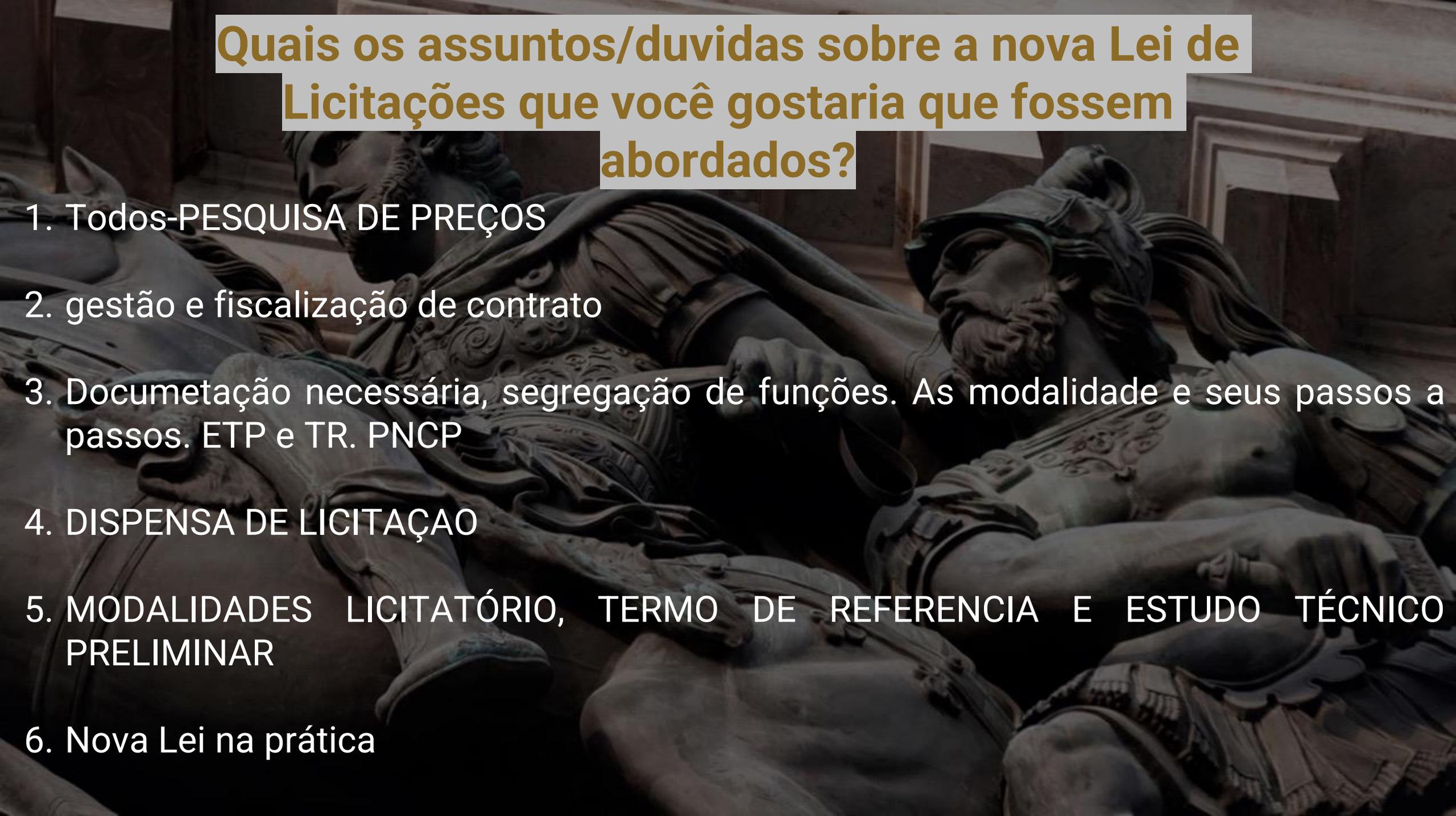


Resultados do questionário

Os limites para contratação direta pela nova lei foram alterados, o seu município já fez alguma dispensa utilizando o valor da Nova Lei (57.208,33)?

6 respostas





Quais os assuntos/duvidas sobre a nova Lei de Licitações que você gostaria que fossem abordados?

1. Todos-PESQUISA DE PREÇOS

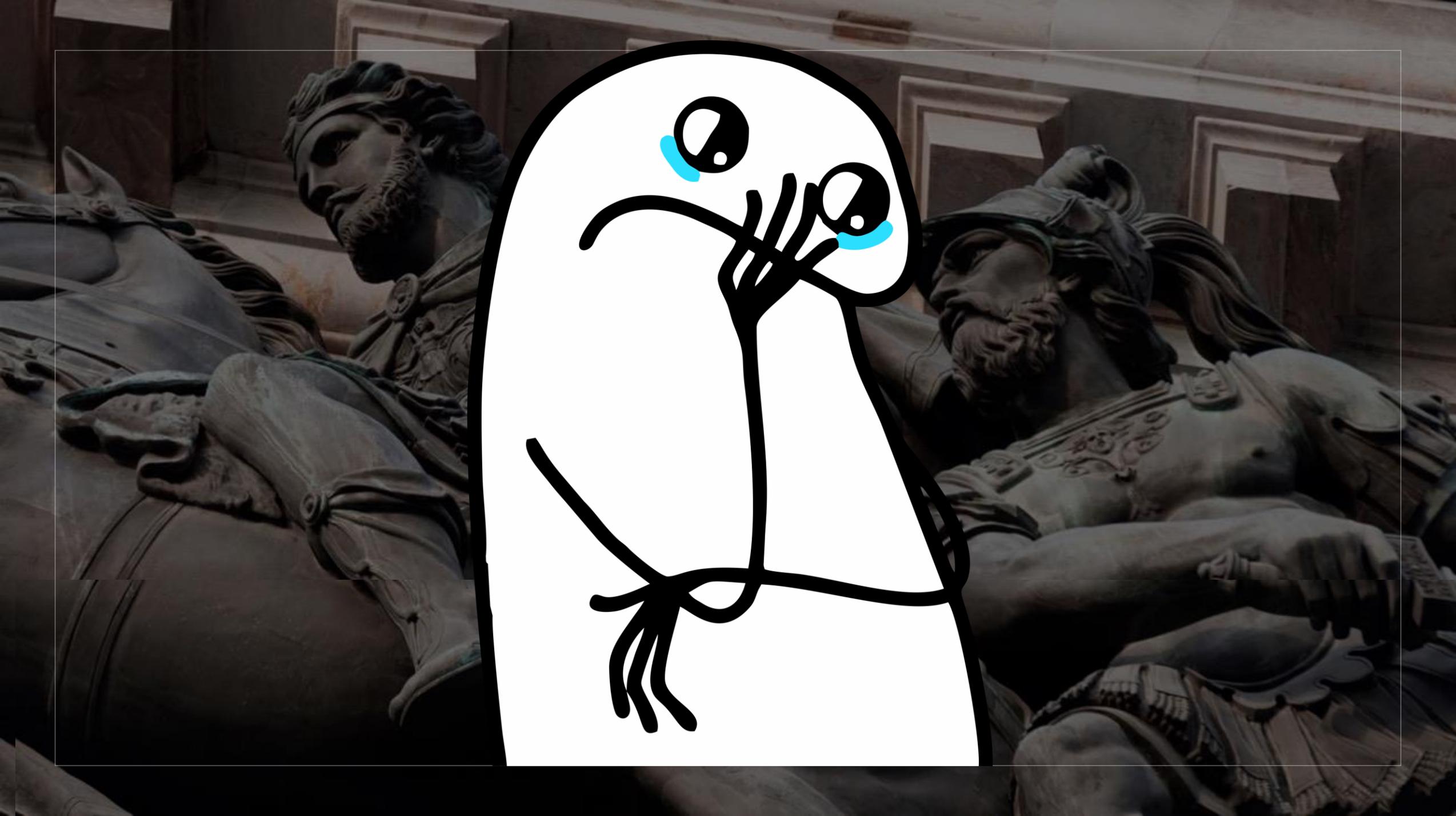
2. gestão e fiscalização de contrato

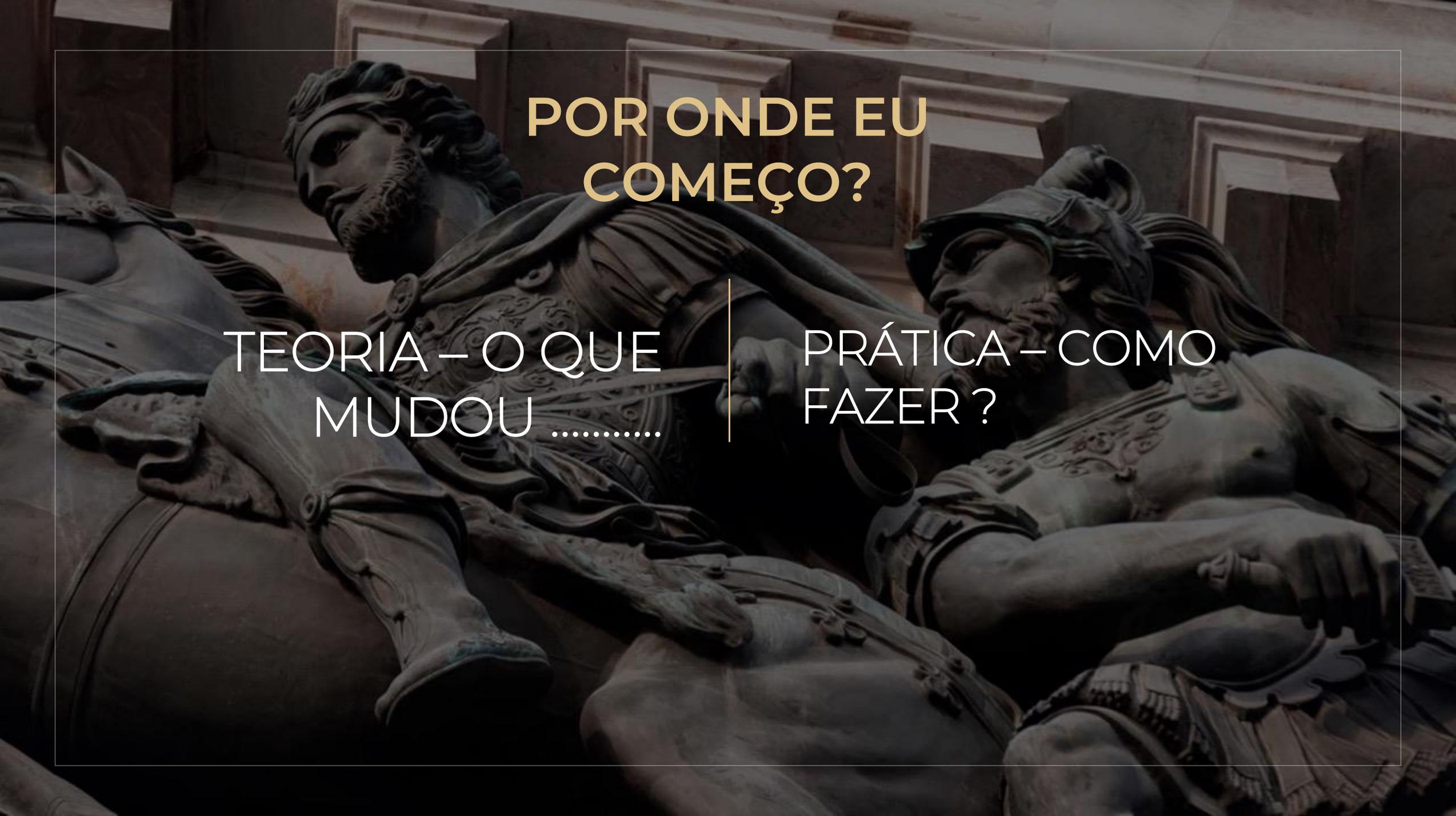
3. Documetação necessária, segregação de funções. As modalidade e seus passos a passos. ETP e TR. PNCP

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. MODALIDADES LICITATÓRIO, TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. Nova Lei na prática





POR ONDE EU
COMEÇO?

TEORIA – O QUE
MUDOU

PRÁTICA – COMO
FAZER?

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

PRECISO SEGREGAR FUNÇÕES?

CONFORME PREVISÃO LEGAL – LEI 14.133, SIM!

E SE NÃO SEGREGAR?

ALÉM DE INVIABILIZAR O PROCEDIMENTO O GESTOR SE COLOCA NA POSIÇÃO MASTER DE RESPONSABILIZAÇÃO.



É IMPORTANTE SEGREGAR?

SIM! QUANTO MAIOR FOR A SEGREGAÇÃO MAIOR A SEGURANÇA DOS GESTORES.

COMO FAZER?

SEPARANDO AS FUNÇÕES DE :
AUTORIZAÇÃO, APROVAÇÃO,
EXECUÇÃO, CONTROLE E
CONTABILIZAÇÃO.



Missão

ESCLARECER QUE:

QUEM FAZ A PARTE INICIAL NÃO FAZ EXECUÇÃO,
QUEM EXECUTA OU PLANEJA NÃO FISCALIZA!

Quem cria as regras do jogo não pode jogar;

Quem joga não pode criar as regras;

E quem julga não pode nem jogar e nem criar as regras;

TCU:

“para evitar conflito de interesses é necessário repartir as funções entre os servidores que não exerçam atividades incompatíveis como executar e fiscalizar uma mesma atividade” (AC 50/2019; AC 863/2020).



IMPORTANTE

A REGULAMENTAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA LEI É COMPREENDER E ADAPTAR A LEI 14.133 À REALIDADE DO MUNICÍPIO.

PUBLICAR O DECRETO REGULAMENTANDO A LEI NÃO É O SUFICIENTE!

PARA COMEÇAR A TRABALHAR COM SEGURANÇA É NECESSÁRIO:

REGULAMENTAÇÃO DA LEI ; DECRETO!?

PERGUNTAS



AGENTE DE
CONTRATAÇÃO?

EQUIPE DE
APOIO?

PREGOEIRO?

QUEM FARÁ O
ETP?

QUEM FARÁ
PESQUISA DE
PREÇO
PRELIMINAR?

QUEM FARÁ O TR?



QUEM
CONFIRMARÁ A
PESQUISA DE
PREÇO?

QUEM FARÁ
DISPENSA E INEX?

QUEM IRÁ
ASSINAR A
DISPENSA E INEX?

QUEM SERÃO OS
FISCAIS?

TERÁ SUBFISCAL?

QUEM SERÃO OS
GESTORES DO
PROCEDIMENTO?



QUAL
PLATAFORMA
IRÃO UTILIZAR?

A PLATAFORMA É
INTEGRADA AO
PNCP?

ADOTARÃO
DISPENSA FISICA
OU ELETRONICA?

ESTÃO
CADASTRADOS NA
FERRAMENTA
PUBLICADOR DE
CONTRATOS?

...





SURTANDO
COM CALMA



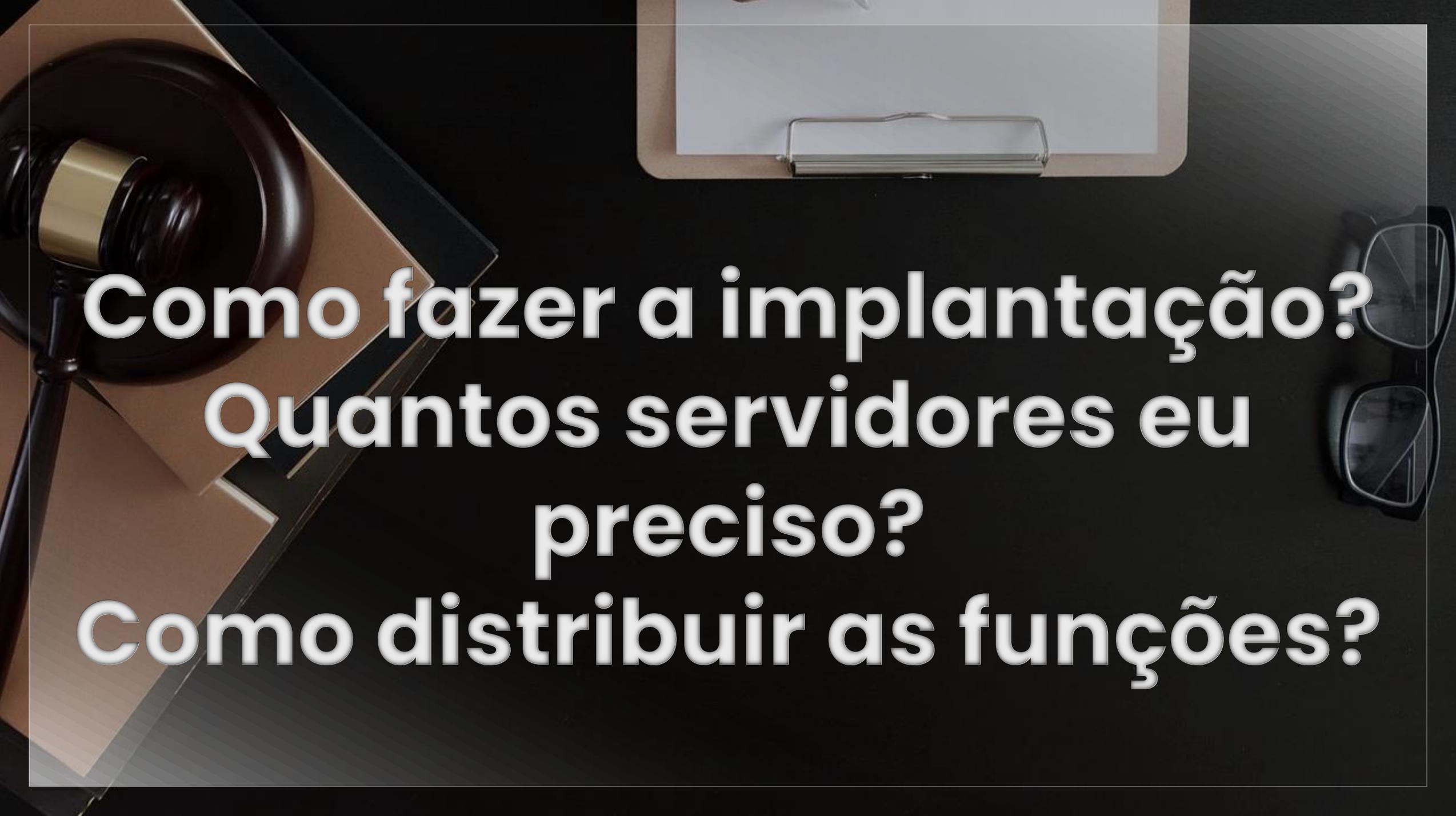
Jornada da implantação.



E agora?

O que eu preciso regulamentar:

A lei 14.133 em âmbito local;
Segregação de funções;
Plataforma a ser utilizada;
Dispensa eletrônica;
Dispensa física;
Pesquisa de preço;
Artigos de luxo;
SRP;
Despesas de pronto pagamento;
Plano anual de contratações;

A top-down view of a desk with a gavel, a clipboard, and glasses. The gavel is on the left, the clipboard is at the top, and the glasses are on the right. The text is overlaid in the center.

**Como fazer a implantação?
Quantos servidores eu
preciso?
Como distribuir as funções?**

SEGREGAÇÃO? NUNCA NEM VI!



@licitacaodadepressao



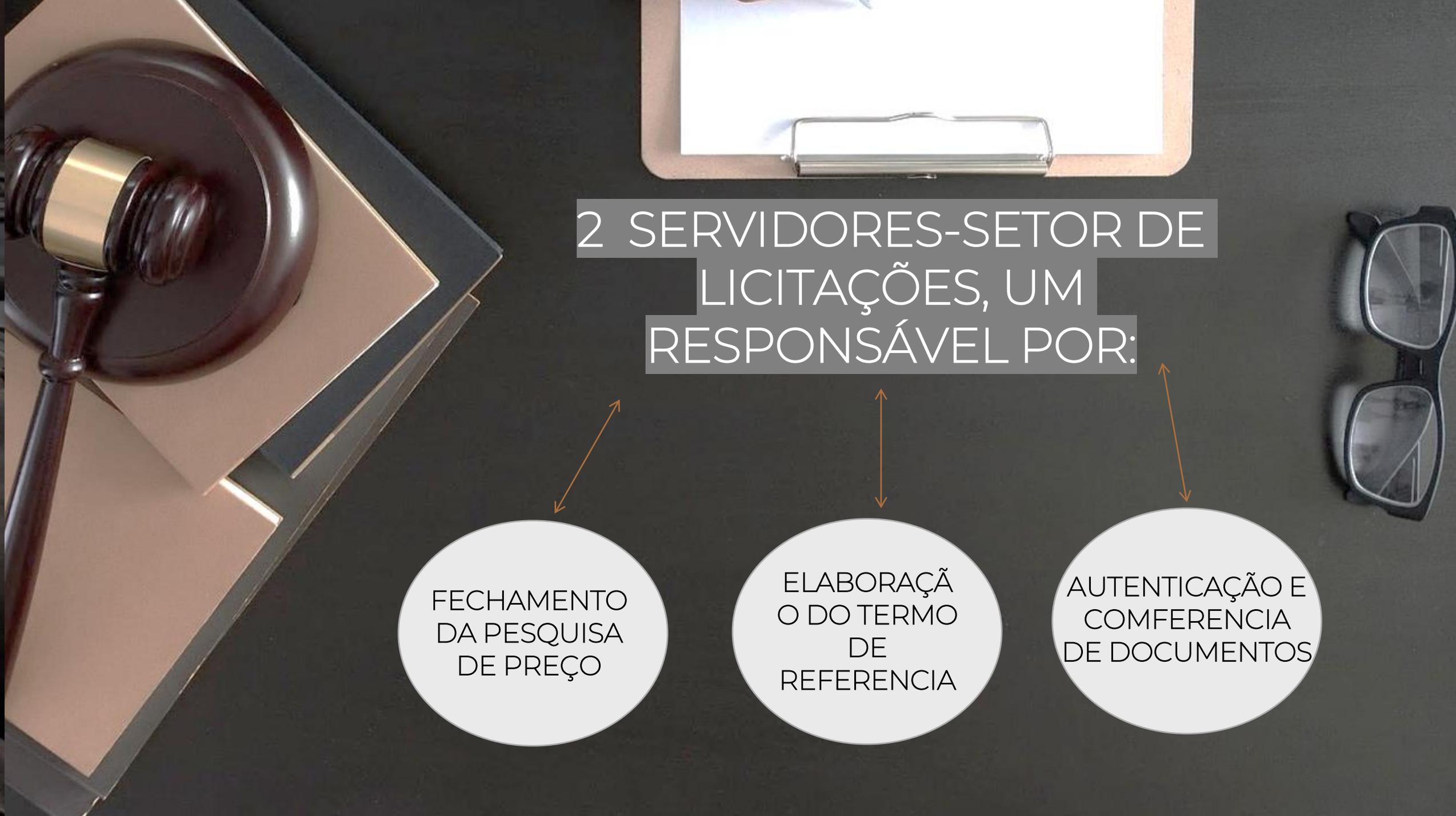
1 SERVIDOR DEMANDANTE

EMISSÃO DA
SOLICITAÇÃO
DE COMPRA

CONTAÇÃO
DE PREÇO
PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DO
ESTUDO TECNICO
PRELIMINAR

FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE
CONTRATOS

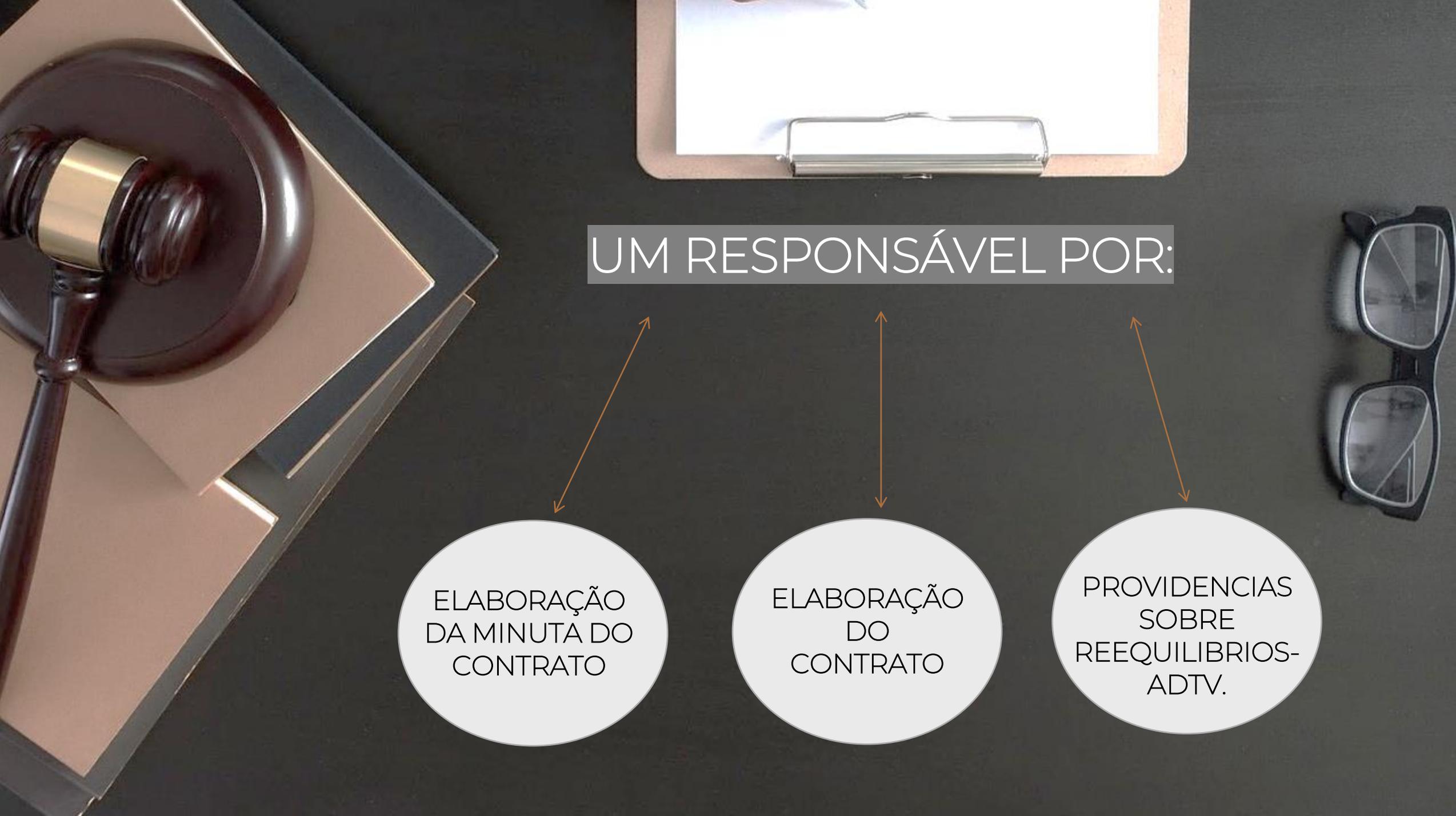


2 SERVIDORES-SETOR DE LICITAÇÕES, UM RESPONSÁVEL POR:

FECHAMENTO DA PESQUISA DE PREÇO

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

AUTENTICAÇÃO E COMFERENCIA DE DOCUMENTOS



UM RESPONSÁVEL POR:

ELABORAÇÃO
DA MINUTA DO
CONTRATO

ELABORAÇÃO
DO
CONTRATO

PROVIDENCIAS
SOBRE
REEQUILIBRIOS-
ADTV.

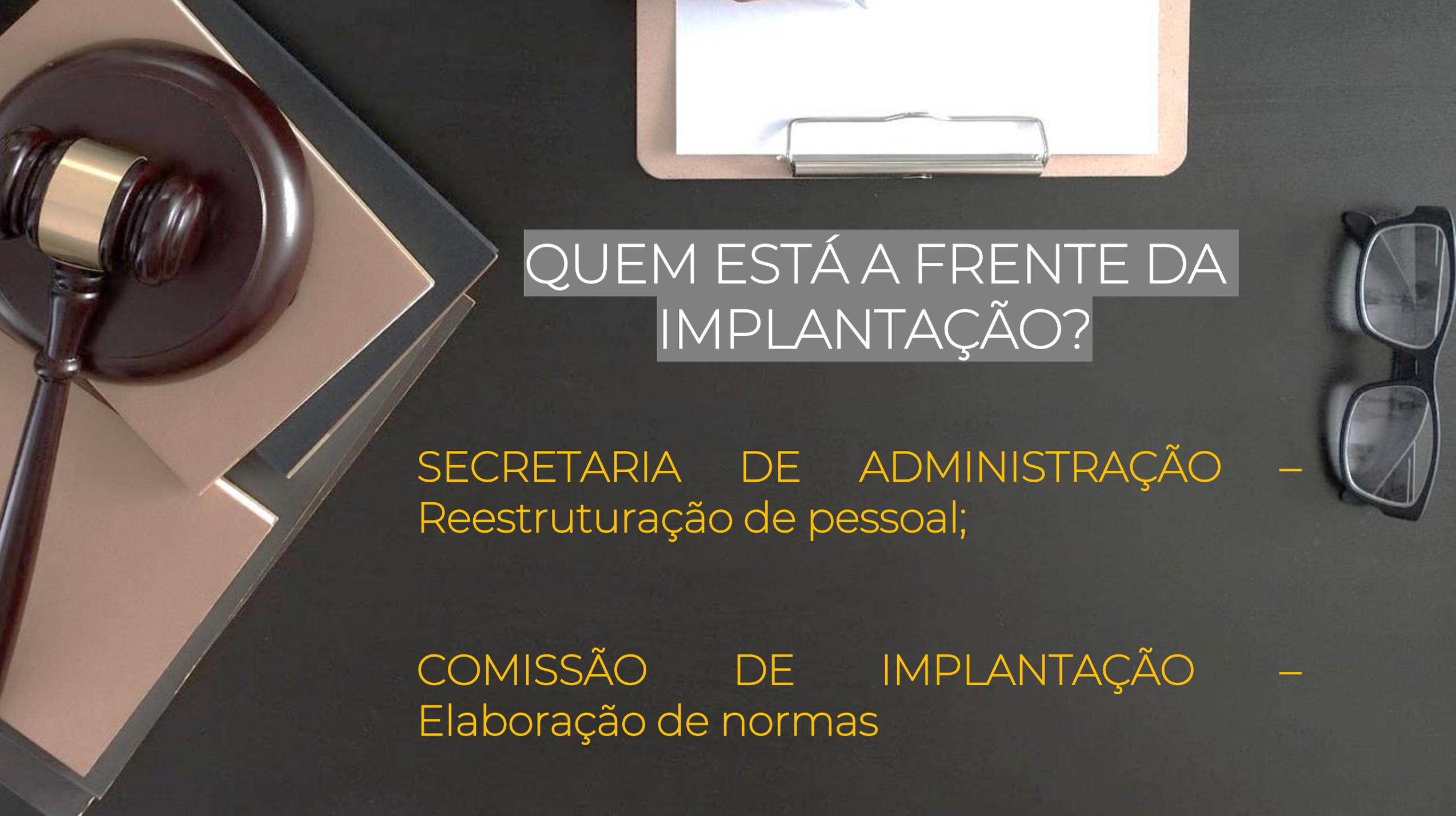


1 SERVIDOR-SETOR DE LICITAÇÕES - COMPRAS:

ELABORAÇÃO
DA MINUTA DO
EDITAL

ELABORAÇÃO
DO EDITAL

AUTENTICAÇÃO E
CONFERENCIA DE
DOCUMENTOS



QUEM ESTÁ A FRENTE DA IMPLANTAÇÃO?

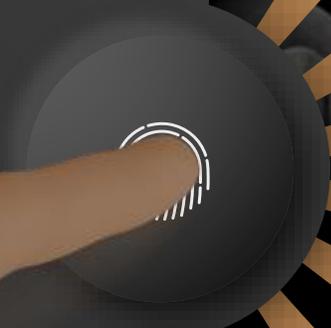
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO —
Reestruturação de pessoal;

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO —
Elaboração de normas

A hand is shown with a glowing, futuristic fingerprint scanner overlay on the index finger. The background is dark with glowing binary code (0s and 1s) and circuit-like patterns. The text 'PESQUISA DE PREÇOS' is overlaid in the center.

PESQUISA DE PREÇOS

ANÁLISE DO ART. 23.



VALOR DEVE SER PREVIAMENTE ESTIMADO



COMPATIVEL COM MERCADO



BANCO DE DADOS PUBLICOS



QUANT. A SEREM CONTRATADAS



POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA



PECULIARIDADE DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Art. 23 ANÁLISE §1º - BENS E SERVIÇOS EM GERAL

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

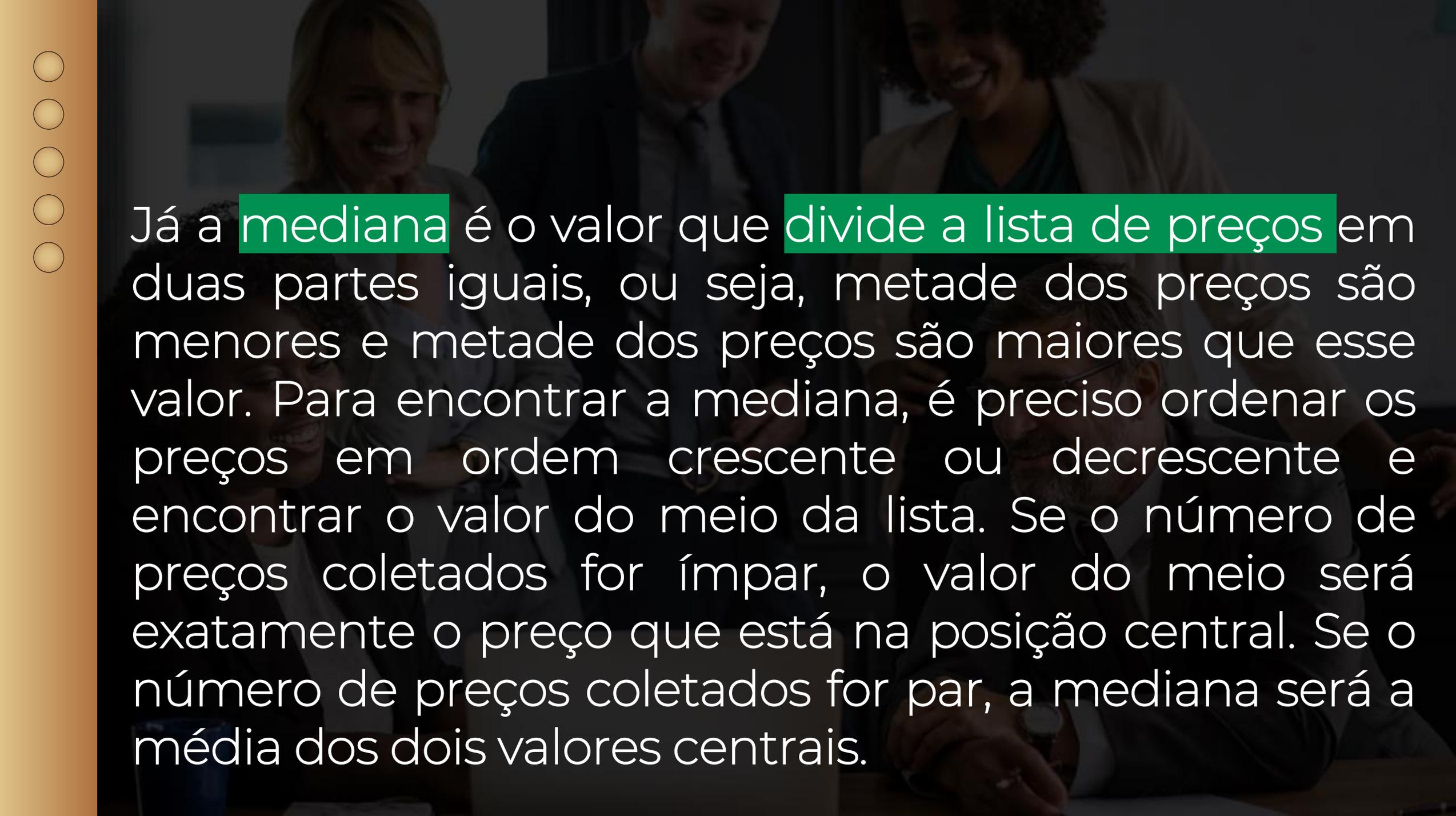
Menor ou igual **MÉDIA X MEDIANA** Em uma pesquisa de preços, a média e a mediana são duas medidas estatísticas que podem ser utilizadas para resumir e analisar os preços coletados.



Para calcular a média dos preços coletados na pesquisa, basta somar todos os preços e dividir pelo número de preços coletados.

Por exemplo, se você coletou os preços de cinco fornecedores, R\$100, R\$120, R\$90, R\$110 e R\$130, a média seria: $(100 + 120 + 90 + 110 + 130) / 5 = 110$

Portanto, a média dos preços coletados na pesquisa seria de R\$110..



Já a **mediana** é o valor que **divide a lista de preços** em duas partes iguais, ou seja, metade dos preços são menores e metade dos preços são maiores que esse valor. Para encontrar a mediana, é preciso ordenar os preços em ordem crescente ou decrescente e encontrar o valor do meio da lista. Se o número de preços coletados for ímpar, o valor do meio será exatamente o preço que está na posição central. Se o número de preços coletados for par, a mediana será a média dos dois valores centrais.



Utilizando o mesmo exemplo anterior, se você ordenar os preços em ordem crescente, terá:

~~R\$90~~, ~~R\$100~~, R\$110, ~~R\$120~~, ~~R\$130~~

E chegamos a mediana!



Art. 23 ANÁLISE §1º - Painel para consulta de preços

O Painel para Consulta de Preços é uma ferramenta que foi disponibilizada pelo Ministério da Economia que permite aos gestores públicos pesquisar preços praticados no mercado para aquisição de bens e serviços.

Acesse o site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>



Art. 23 ANÁLISE §1º - Banco de preços em saúde

Acesso ao BPS a. Acesse o site do Banco de Preços em Saúde pelo endereço <https://www.bps.saude.gov.br/>
br



Art. 23 ANÁLISE §1º - PNCP

Acesse o endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no seu navegador.

Art. 23 ANÁLISE §1º - Contratações similares feitas pela Administração Pública.

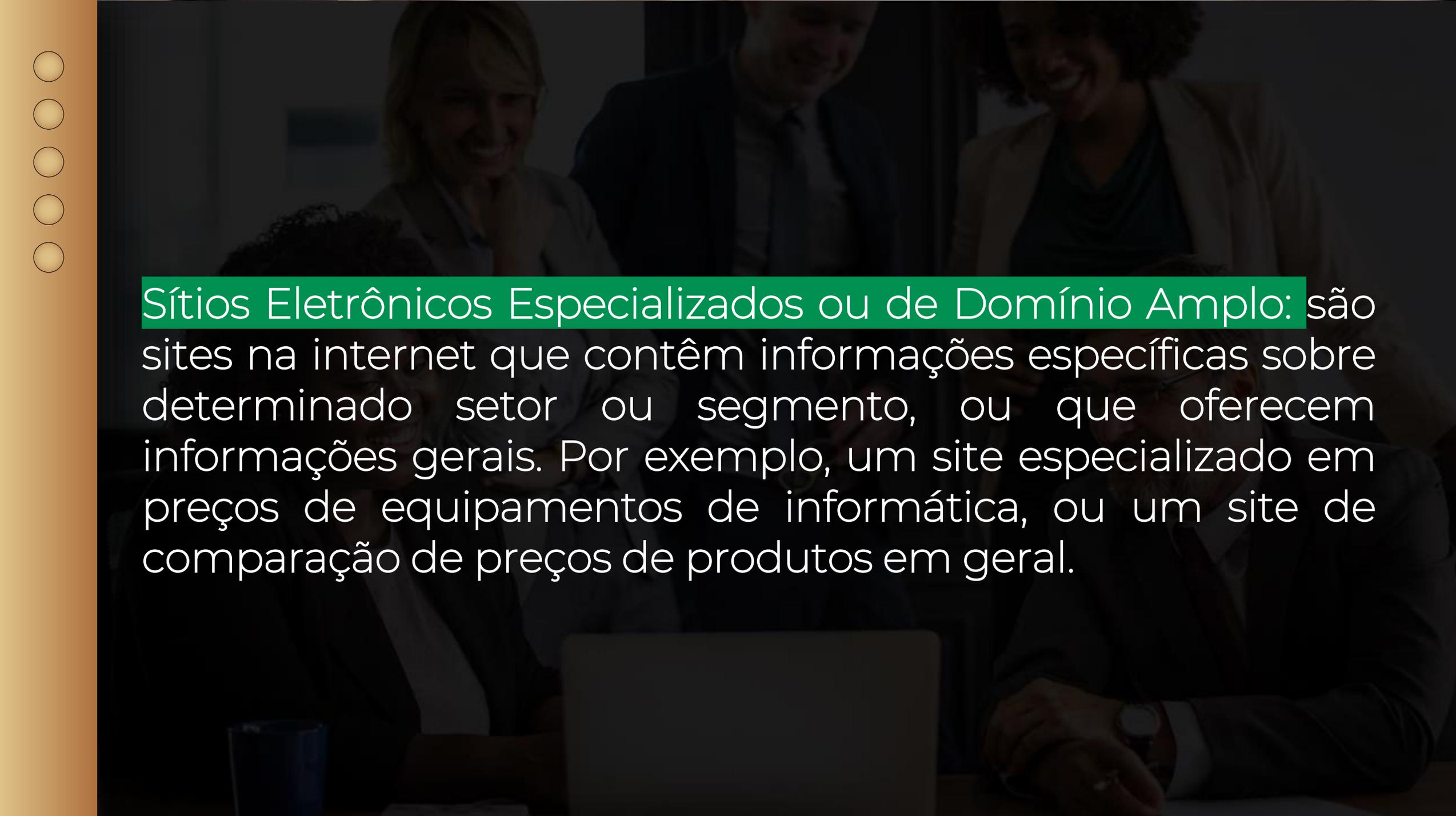
CUIDADO!

Em execução ou concluídas; ano anterior, à data da pesquisa de preços; pode ser registro de preços; índice de atualização de preços correspondente

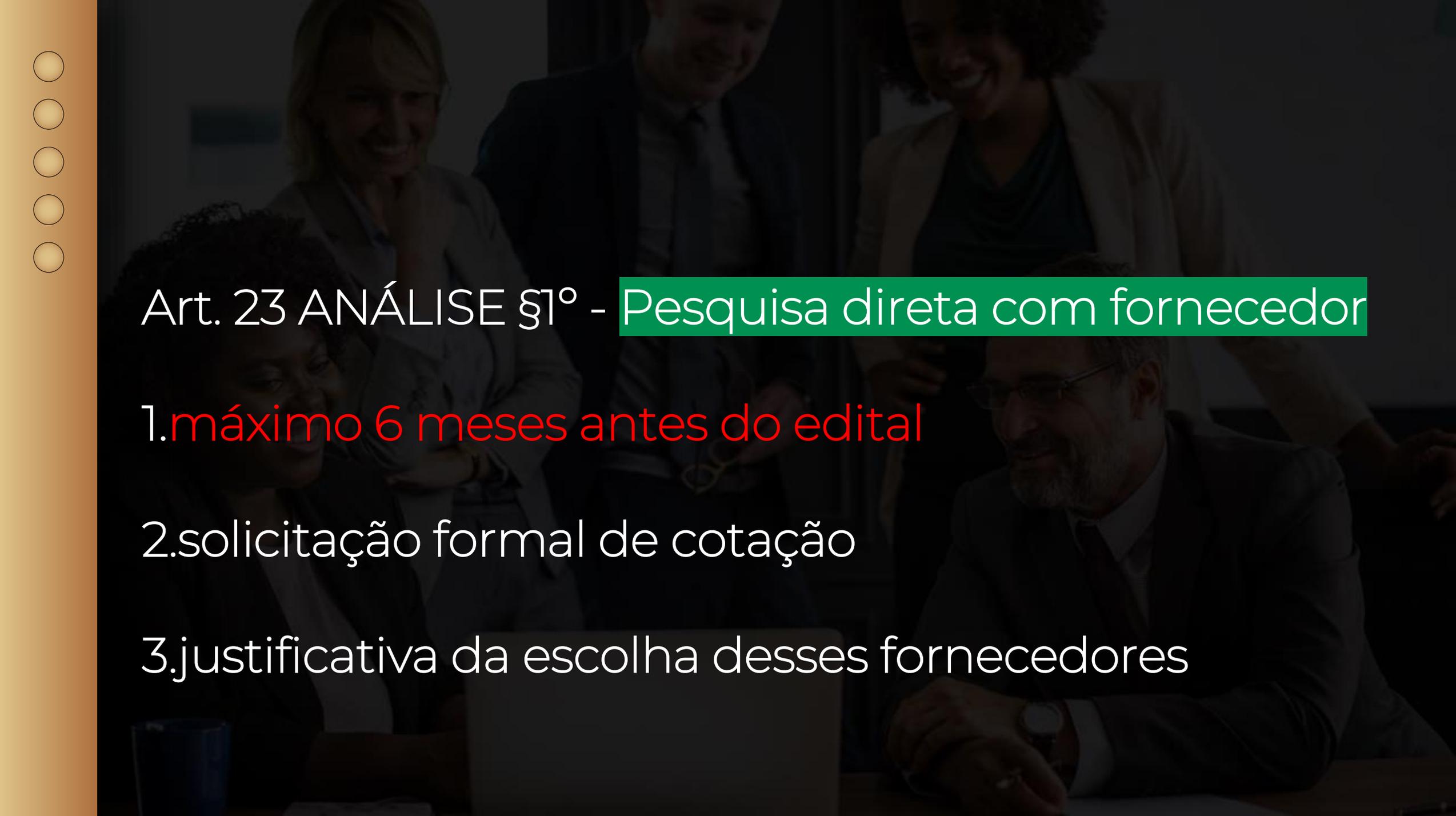


Mídia Especializada: se refere a veículos de comunicação ou publicações que sejam específicas para determinado setor ou segmento. Por exemplo, uma revista especializada em tecnologia ou em construção civil.

Tabela de Referência Formalmente Aprovada pelo Poder Executivo Federal: são tabelas de preços ou referências elaboradas pelo governo federal, com o objetivo de auxiliar na formação de preços para contratações públicas. Um exemplo é a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é uma referência para preços de materiais e serviços utilizados na construção civil.

A group of business professionals in a meeting, looking at a laptop screen. The image is dimly lit, with the focus on the people and the laptop. The text is overlaid on the image.

Sítios Eletrônicos Especializados ou de Domínio Amplo: são sites na internet que contêm informações específicas sobre determinado setor ou segmento, ou que oferecem informações gerais. Por exemplo, um site especializado em preços de equipamentos de informática, ou um site de comparação de preços de produtos em geral.

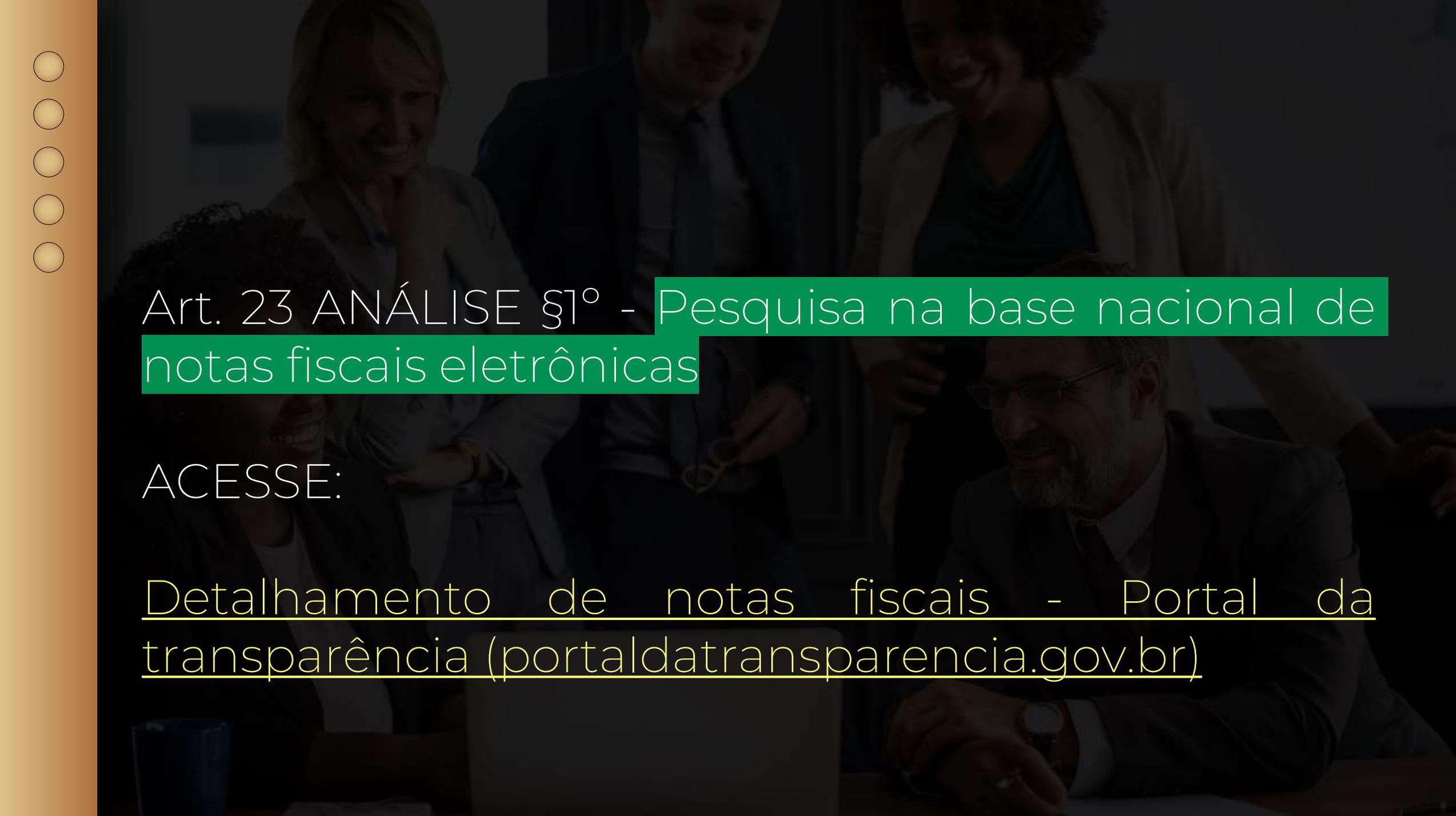


Art. 23 ANÁLISE §1º - Pesquisa direta com fornecedor

1. máximo 6 meses antes do edital

2. solicitação formal de cotação

3. justificativa da escolha desses fornecedores



Art. 23 ANÁLISE §1º - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

ACESSE:

[Detalhamento de notas fiscais - Portal da transparência \(portaldatransparencia.gov.br\)](http://portaldatransparencia.gov.br)



Art. 23 ANÁLISE §2º - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

composição de custos unitários 1. Menor ou igual MÉDIA X MEDIANA 1. Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes 2. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.



Art. 23 ANÁLISE §2º - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

composição de custos unitários 1. Menor ou igual MÉDIA X MEDIANA 1. Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes 2. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.



Art. 23 ANÁLISE DO §3º - **DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**
(exceções)

Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, **quando não for possível estimar o valor do objeto** na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado **deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Dispensas ou Inexigibilidade o contratado deverá:

1. comprovar previamente que os preços contratações semelhantes de objetos de mesma natureza - por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes
2. no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração
3. ou por outro meio idôneo



Dispensas ou Inexigibilidade o contratado deverá:

1. comprovar previamente que os preços contratações semelhantes de objetos de mesma natureza - por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes
2. no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração
3. ou por outro meio idôneo